



Documentos Previsionais de 2020

1^a ALTERAÇÃO (MODIFICATIVA)

AO

ORÇAMENTO



Góis
município

1^a ALTERAÇÃO (MODIFICATIVA) AO ORÇAMENTO

ANO FINANCIERO DE 2020

1. A presente alteração modificativa ao orçamento municipal é efetuada de acordo com a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP e o ponto 8.3.1.5. do POCAL e tem por base a seguinte fundamentação:

Incorporação de empréstimos de médio e longo prazo destinado a despesas específicas (origina aumento global de despesa);

X Incorporação de outras receitas legalmente consignadas (origina aumento global de despesa):

Foi reforçado o orçamento da parte da receita, por reforço da receita consignada relativa à comparticipação financeira do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020) à operação com o código PDR2020-814-040411, designada por "Estabilização de Emergência Pós-Incêndio - Freguesia de Alvares" (medida: Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos), no montante total de 600.832,16 €. De referir que na elaboração dos Documentos Previsionais de 2020, foi apenas considerado 50.000 €, tanto na receita, como na despesa, relativo à respetiva obra "Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos – Incêndios de junho de 2017 – Estabilização de Emergência Pós-Incêndios", no entanto, a obra não foi concluída em 2019 (falta executar 481.280,38 €), conforme previsto, sendo necessário reforçar o referido projeto e não foi recebida qualquer receita em 2019, pelo que há a necessidade de considerar o valor total a receber em 2020 (650.832,16 €).

X Redistribuição de dotações através de transferência inter-rubricas orçamentais (origina manutenção da despesa e receita global) decorrente de:

X Dotação insuficiente nas rubricas orçamentais reforçadas no mapa anexo:

Reforço das rubricas: "Gasolina", "Gasóleo", "Transportes", "Publicidade", "Assistência técnica", "Tratamento de águas residuais" e "Programas Ocupacionais" (para fazer face aos cabimentos e compromissos já assumidos em anos transatos, bem como no que respeita a cabimentos e compromissos plurianuais (na parte respeitante ao ano de 2020) ou que ficam com insuficiência de saldo após transição).

X Dotação insuficiente/redistribuição nos projetos/ações das Grandes Opções do Plano, conforme mapa constante na 1^a alteração às Grandes Opções do Plano.

Justificação constante no referido documento.

X Outra: Atualização do plano de contas do Município (receita), em consonância com a Nota Explicativa do SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL), designada de "Registo das Taxas Alteração do Classificador Económico da Receita", publicada pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) em dezembro



Góis
município

de 2019 (em anexo). A atualização prende-se com a necessidade de uniformizar a classificação das taxas cobradas pelos municípios, tendo em conta as desagregações existentes no classificador económico previsto no POCAL e a desagregação do Plano de Contas Central da UniLEO, em SNC-AP, uma vez que o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos. À semelhança de anos anteriores, esta atualização do plano de contas é realizada através de uma alteração orçamental (não carecendo, portanto, de uma revisão ao orçamento, para inscrição da nova rubrica em causa), devendo ser dado conhecimento ao órgão deliberativo na sua próxima reunião.

2. Verificação do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental

Nos termos previstos na nota explicativa do SATAPOCAL designada “Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais”, o cumprimento da regra de equilíbrio deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. Para o efeito, o mapa a seguir apresentado demonstra que, com a presente alteração orçamental, o cumprimento da referida regra é concretizado:

Receita		Despesa	
Receita corrente	6.570.051,00	Despesa corrente	5.997.107,16
		Amortizações médias de empréstimos	310.632,24
Total	6.570.051,00		6.307.739,40
Margem = 262.311,60			

NOTA INFORMATIVA

REGISTO DAS TAXAS - ALTERAÇÃO DO CLASSIFICADOR ECONÓMICO DA RECEITA¹

1. O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de novembro, é de aplicação obrigatória a todas as entidades que compõem o perímetro das Administrações Públicas.
2. Para as entidades integradas no subsetor da administração local, a entrada em vigor deste diploma foi prorrogada, encontrando-se atualmente estabelecida a aplicação obrigatória para 1 de janeiro de 2020, nos termos previstos no artigo 98.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro [Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2019].
3. Com a entrada em vigor do novo referencial contabilístico para as entidades do subsetor da administração local, a 1 de janeiro de 2020, é revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)², com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento³.
4. O que implica a revogação do classificador económico previsto no POCAL, e a consequente aplicação às entidades integradas no Subsector da Administração Local do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro⁴, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas.
5. Este diploma, no que respeita à contabilização das taxas específicas da Administração Local, atende exclusivamente à natureza do tributo (imposto indireto ou taxa) e não aos seus destinatários (pessoas coletivas ou particulares).

¹ Sobre esta matéria sugere-se a consulta à FAQ39 da CNC, disponibilizada em http://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html.

² O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, foi alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro

³ Cfr. Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de novembro.

⁴ O Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 8-F/2002, de 28 de fevereiro e alterado pelos Decretos-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, n.º 29-A/2011, de 1 de março e n.º 52/2014, de 7 de abril.

6. Com efeito, de acordo com as notas explicativas do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro:
 - A classificação **02.02.06 — Impostos indiretos específicos das autarquias locais** deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de impostos municipais estabelecidos na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipo de imposto;
 - A classificação **04.01.23 — Taxas específicas das autarquias locais** deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipologia de taxa.
7. Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.
8. De forma a uniformizar a classificação das taxas cobradas pelos municípios, e tendo em conta as desagregações existentes no classificador económico previsto no POCAL e a desagregação do Plano de Contas Central da UniLEO, em SNC-AP, apresenta-se no quadro seguinte a **nova desagregação do grupo 04.01 – Taxas** do capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2020.

Classificação Económica	Descrição
04	Taxas, multas e outras penalidades:
04.01	Taxas
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais
04.01.23.01	Mercados e feiras
04.01.23.02	Loteamentos e obras
04.01.23.03	Ocupação da via pública
04.01.23.04	Animais
04.01.23.05	Caça e Pesca
04.01.23.06	Saneamento
04.01.23.07	Arrendamento urbano
04.01.23.08	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)
04.01.23.09	Taxa sobre o ruído
04.01.23.10	Licença sobre o ruído
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais
04.01.23.99.01	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo
04.01.23.99.03	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)
04.01.23.99.04	Taxa de Proteção Civil
04.01.23.99.05	Taxa Turística
04.01.23.99.06	Publicidade
04.01.23.99.07	Utilização da rede viária municipal
04.01.23.99.08	Controlo Metrológico
04.01.23.99.09	Cemitérios
04.01.23.99.99	Outras

9. Assim, o capítulo 02 – Imposto indiretos passa a ter apenas a rubrica 02.02.06 – Impostos indiretos das autarquias locais, sem qualquer desagregação.
10. De forma similar, na contabilidade financeira deverão ser utilizadas as contas do Plano de Contas Multidimensional associadas às taxas, ou seja, as taxas devem ser registadas nas contas de rendimentos associadas a taxas, na conta 70.4.3 Impostos, contribuições e taxas > Taxas, Multas e Outras Penalidades > Taxas específicas das autarquias locais⁵.
11. Na eventualidade da autarquia já ter submetido para aprovação o seu orçamento para o ano 2020, com previsões de receita inscrita nas rubricas dos impostos indiretos, a autarquia pode recorrer a uma alteração orçamental para adaptar o classificador do orçamento à alteração apresentada na presente Nota Informativa, sendo que, desta adaptação, não resulta a alteração dos valores totais a inscrever como receitas, mas apenas a alteração da rubrica para arrecadação das verbas.
12. Estas alterações encontram-se disponíveis para consulta no Portal Autárquico, em Finanças Locais > POCAL > SATAPOCAL > Outros entendimentos , bem como no SISAL, em <https://appls.portalautarquico.pt/SISAL/Enquadramento.aspx>.

dezembro/2019

⁵ Sobre esta matéria sugere-se a consulta à FAQ39 da CNC, disponibilizada em http://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html.

Município de Góis

Alteração N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2020

Código	Classificação Económica	Designação	Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes			Observações
				Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
02	Impostos indirectos		14 545,00	14 495,00			50,00				
0202	Outros		14 545,00	14 495,00			50,00				
020206	Impostos indirectos específicos das autarq. locais		14 545,00	14 495,00			50,00				
02020601	Mercados e feiras		50,00								
02020602	Loteamentos e obras		7 394,00								
02020603	Ocupação da via pública		652,00								
02020605	Publicidade		43,00								
02020690	Movimentos da conta 020206		50,00								
02020699	Outros		6 406,00								
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem		2 284,00								
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação		50,00								
0202069905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		52,00								
0202069999	Outros		4 020,00								
04	Taxas, multas e outras penalidades		55 830,00	14 495,00			70 325,00				
0401	Taxas		42 697,00	14 495,00			57 192,00				
040123	Taxas específicas das autarquias locais		42 697,00	14 495,00			57 192,00				
04012301	Mercados e feiras		50,00								

Município de Góis

Alteração N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes			Observações
			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
04012302	Loteamentos e obras	5 033,00	7 394,00			12 427,00				Nota Informativa da DGAL - Registo das taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita (dezembro/2019)
04012303	Ocupação da via pública	447,00	652,00			1 099,00				Nota Informativa da DGAL - Registo das taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita (dezembro/2019)
04012308	Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)		2 284,00			2 284,00				Nota Informativa da DGAL - Registo das taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita (dezembro/2019)
04012310	Licença sobre o ruído		50,00			50,00				Nota Informativa da DGAL - Registo das taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita (dezembro/2019)
04012399	Outras	28 339,00	4 065,00			32 404,00				Nota Informativa da DGAL - Registo das taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita (dezembro/2019)
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	6,00	50,00			56,00				Nota Informativa da DGAL - Registo das taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita (dezembro/2019)
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	16 778,00		16 360,00		418,00				Nota Informativa da DGAL - Registo das taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita (dezembro/2019)
0401239905	Taxa turística		366,00		366,00					Nota Informativa da DGAL - Registo das taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita (dezembro/2019)
0401239906	Publicidade			43,00		43,00				Nota Informativa da DGAL - Registo das taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita (dezembro/2019)
0401239909	Cemitérios				50,00		50,00			Nota Informativa da DGAL - Registo das taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita (dezembro/2019)
0401239999	Outras	10 891,00	20 648,00			31 539,00				Nota Informativa da DGAL - Registo das taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita (dezembro/2019)
10	Transferências de capital	1 863 109,00	600 832,16			2 463 941,16				Nota Informativa da DGAL - Registo das taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita (dezembro/2019)
1003	Administração central	1 847 109,00	600 832,16			2 447 941,16				Nota Informativa da DGAL - Registo das taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita (dezembro/2019)

Município de Góis

Alteração N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes			Observações
			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	625 992,00	600 832,16			1 226 824,16				Financiamento: Estabilização de - Emergência Pós-incêndio - Freguesia de Alveres (valor total que faltava receber)
	Totais:	674 058,00	632 103,16	31 271,00	0,00	1 274 890,16	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de
.....
ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de
.....

PRESIDENTE

Em de de

.....

Município de Góis

Alteração N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes			Observações
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	
02	CÂMARA MUNICIPAL	8 966 578,00	763 500,00	162 667,84	9 567 410,16				
02 02	Aquisição de bens e serviços	1 727 950,00	125 500,00		1 853 450,00				
02 0201	Aquisição de bens	431 000,00	30 000,00		461 000,00				
02 020102	Combustíveis e lubrificantes	189 000,00	30 000,00		219 000,00				
02 02010201	Gasolina	8 000,00	7 000,00		15 000,00				
02 02010202	Gasóleo	172 000,00	23 000,00		195 000,00				
02 0202	Aquisição de serviços	1 296 950,00	95 500,00		1 392 450,00				
02 020210	Transportes	200 000,00	80 000,00		280 000,00				
02 020217	Publicidade	10 000,00	2 500,00		12 500,00				
02 020219	Assistência técnica	30 000,00	8 000,00		38 000,00				
02 020220	Outros trabalhos especializados	67 550,00	5 000,00		72 550,00				
02 02022004	Treatmento de águas residuais	25 000,00	5 000,00		30 000,00				
02 04	Transferências correntes	302 100,00	15 000,00	141 167,84	175 932,16				
02 0405	Administração local	144 100,00		116 167,84	27 932,16				
02 040501	Continente	144 100,00		116 167,84	27 932,16				
02 04050104	Associações de municípios	144 000,00		116 167,84	27 832,16				
02 0407	Instituições sem fins lucrativos	100 000,00		25 000,00	75 000,00				
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	100 000,00		25 000,00	75 000,00				
02 0408	Famílias	53 000,00	15 000,00		68 000,00				
02 040802	Outras	53 000,00	15 000,00		68 000,00				
02 04080201	Programas Ocupacionais	15 000,00	15 000,00		30 000,00				
02 07	Aquisição de bens de capital	2 381 500,00	616 500,00	21 500,00	2 976 500,00				
02 0701	Investimentos	1 056 900,00	10 000,00	21 500,00	1 045 400,00				
02 070106	Material de transporte	16 000,00	10 000,00		26 000,00				
02 07010602	Outro	16 000,00	10 000,00		26 000,00				
02 070107	Equipamento de informática	88 000,00		12 500,00	75 500,00				
02 070113	Investimentos incorpóreos	143 050,00		9 000,00	134 050,00				
02 0703	Bens de domínio público	1 280 850,00	606 500,00		1 887 350,00				
02 070303	Outras construções e infraestruturas	1 280 850,00	606 500,00		1 887 350,00				
02 07030308	Viação rural	85 000,00	33 000,00		118 000,00				
02 07030313	Outros	400 100,00	573 500,00		973 600,00				
02 08	Transferências de capital	233 000,00	6 500,00		239 500,00				

Município de Góis

Alteração N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes			Observações
			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
02 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	15 000,00	6 500,00			21 500,00				
02 080102	Privadas	15 000,00	6 500,00			21 500,00				
	Totais:	1 451 150,00	763 500,00	162 667,84	0,00	2 051 982,16	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE
Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de



Góis
município

1^a ALTERAÇÃO (MODIFICATIVA)

**ORÇAMENTO
PARA O ANO FINANCEIRO DE
2020**

----- Determino a aprovação do presente documento, que se contém em 11 (onze) folhas, devidamente numeradas e rubricadas, e que importa, no orçamento da parte da receita em 632.103,16 € (seiscentos e trinta e dois mil, cento e três euros e dezasseis céntimos) no reforços e 31.271,00 € (trinta e um mil, duzentos e setenta e um euros) nas anulações e, na parte da despesa, em 763.500,00 € (setecentos e sessenta e três mil e quinhentos euros), nos reforços, e em 162.667,84 € (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete euros e oitenta e quatro céntimos) nas anulações.-----

----- Mais determino que a alteração ao Orçamento seja presente na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, nos termos previstos no nº3, do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, dado ser este o órgão competente para a sua aprovação, conforme previsto na alínea d), do nº1, do artigo 33º da mesma Lei. -----

Paços do Município, 2 de janeiro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara

Nic. Bat. Gr.

DECISÃO RATIFICADA NA REUNIÃO DO EXECUTIVO DE 14/01/2020